

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Seleção #: BR-T1456-P002

Método de Seleção: Seleção Competitiva Simplificada

País: Brasil

Setor: Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Gestão de Riscos por Desastres (CSD/RND)

Financiamento - TC #: ATN/OC-18021-BR

Projeto #: BR-T1456

Nome da TC: Apoio à Elaboração de um Plano de Recuperação para o Setor de Turismo do Brasil Frente aos Impactos da Pandemia de Covid-19

Descrição dos serviços: Identificação e delimitação de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo, e proposição de recomendações para sua aplicação à realidade brasileira

Link do documento TC: <https://www.iadb.org/Document.cfm?id=EZSHARE-1670895067-20>

O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) está executando a operação acima mencionada. Para esta operação, o BID pretende contratar serviços de consultoria descritos nesta Solicitação de Manifestações de Interesse. As manifestações de interesse deverão ser entregues usando o Portal do BID para Operações Executadas pelo Banco. <http://beo-procurement.iadb.org/home> até **13 de novembro de 2020 às 5:00 P.M.** (Hora local de Washington DC).

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem a identificação e delimitação de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo, em especial em áreas especiais de interesse turístico (AEIT), e oferecer a proposição de recomendações para sua aplicação à realidade brasileira. As análises nortearão o desenvolvimento de uma agenda nacional de desenvolvimento integrado e sustentável, incluindo estudo comparativo de marcos regulatórios de similar temática. O prazo de execução estimado para os serviços é de 32 semanas a partir da assinatura do contrato.

Empresas de consultoria elegíveis serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no Banco Interamericano de Desenvolvimento: [Políticas para a Seleção e Contratação de Empresas de Consultoria para o Trabalho Operacional Executado pelo Banco](#) - GN-2765-1. Todas as empresas de consultoria elegíveis, conforme definido na Política, podem manifestar interesse. Se a Firma Consultora for apresentada em um Consórcio, designará um deles como representante, e este será responsável pelas comunicações, pelo registro no portal e pelo envio dos documentos correspondentes.

O BID agora convida empresas de consultoria elegíveis a manifestarem o seu interesse em prestar os serviços descritos abaixo no rascunho do resumo dos Termos de Referência pretendidos para a atribuição. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que comprovem que elas estão qualificadas para executar os serviços (brochuras, descrição de tarefas similares, experiência em condições similares, disponibilidade de habilidades apropriadas entre os funcionários, etc.). As empresas de consultoria elegíveis podem se associar na forma de uma joint venture ou um contrato de sub-consultoria para ampliar as suas qualificações. Tal associação ou Joint Venture irá nomear uma das empresas como representante.

As empresas de consultoria elegíveis interessadas poderão obter mais informações enviando um e-mail para: Juliana Bettini (julianab@iadb.org) entre **os dias 14 de outubro a 08 de novembro de 2020.**

Banco Interamericano de Desenvolvimento

Departamento: Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Gestão de Riscos por Desastres (CSD/RND)

Aos cuidados de: Juliana Bettini, Chefe de Equipe do Projeto

Denise Levy, Chefe de Equipe Alternativa do Projeto

Av. New York, 1300 NW, Washington DC 20577, EUA

Email: julianab@iadb.org

Website: www.iadb.org

Seleção #: BR-T1456-P002

RASCUNHO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de firma consultora para a identificação e delimitação de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo, e proposição de recomendações para sua aplicação à realidade brasileira

1. Histórico e Justificativas

- 1.1. O objetivo do presente documento é pautar a contratação de firma consultora responsável pela identificação e delimitação de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo, em especial em áreas especiais de interesse turístico (AEIT); e, oferecer a proposição de recomendações para sua aplicação à realidade brasileira. As análises deverão servir para nortear o desenvolvimento de uma agenda nacional de desenvolvimento integrado e sustentável, especificamente através de modelos de desenvolvimento turístico sustentável em AEIT, incluindo estudo comparativo de marcos regulatórios de similar temática com fins de fornecer insumos ao Ministério do Turismo para a modelagem legal e ações associadas para apoiar os governos nacional, estaduais e municipais no desenvolvimento de destinos turísticos priorizados.
- 1.2. O setor de turismo tem alta capacidade de geração de empregos e atualmente responde por 7,5% dos empregos no país (WTTC, 2019), porém é um dos que se vê mais afetado com a pandemia do COVID-19. Avaliações recentes indicam que o setor experimentará uma perda de mais de 4,7 milhões de empregos no setor durante e após a crise na América Latina. Estudo realizado pela FGV (2020) estima que as perdas econômicas no setor de turismo no Brasil totalizarão R\$ 116,7 bilhões, considerando-se apenas um período de 3 meses de interrupção da atividade. As consequências esperadas são estruturais e afetarão de forma prolongada os destinos turísticos, tanto econômica como socialmente, e seguramente resultarão em uma grande recessão no curto prazo. Situações não relacionadas apenas ao setor também o impactarão diretamente – como a quebra das empresas de transporte aéreo e queda na produção de bens de consumo. Nesse contexto, há a necessidade de ações e recomendações concretas, tanto para minimizar os impactos da pandemia no setor de turismo no curto prazo, como medidas mais amplas e estruturais que apoiarão sua recuperação no médio e longo prazo, mas que devem desde já permear o diálogo setorial.
- 1.3. De acordo com relatório do WTTC sobre a capacidade de preparo do setor a crises, o tempo de recuperação varia conforme a natureza da crise, podendo se estender entre 2 e 42 meses. Segundo o estudo, crises causadas por doenças globais, como ebola e SARS, tiveram, em média, um tempo de recuperação do setor de 19,4 meses, chegando a quase 35 meses em alguns países. A recuperação após desastres naturais, por sua vez, levou 16,2 meses em média; mas, a depender da severidade do desastre natural, chegou a quase 8 anos. Na crise atual, não se sabe qual será o tempo médio de recuperação do setor, nem no Brasil, nem globalmente, mas o que se sabe é que países com melhor capacidade de organização interna, com instrumentos de gestão e soluções adequadas, além de maior diversidade nos seus mercados e produtos, podem se recuperar mais rapidamente, e até mesmo aumentar sua competitividade após a crise. Sabe-se ainda que outro fator crítico de sucesso do setor frente a crises é o compromisso do governo com o setor turístico, revelado através da sua liderança em termos de políticas públicas e conhecimento técnico das tendências do mercado.

Além da liderança do setor público, a recuperação no turismo também se baseia em boas relações e colaboração com o setor privado.

- 1.4. Nesse contexto, o Ministério do Turismo (MTur) solicitou o apoio do BID, por meio de uma cooperação técnica (CT), para apoiá-lo a se preparar frente aos desafios que resultarão desta crise, e estruturar medidas e ferramentas técnicas e institucionais que apoiarão o setor nacional a mitigar os impactos, reduzir os riscos e recuperar sua atuação, de forma fortalecida e resiliente, para enfrentar inclusive crises futuras. O foco de apoio da CT junto ao MTur será: (i) a delimitação de um plano estratégico e operacional com ações de médio e longo prazo que deverão ser empreendidas para a reativação do setor, tanto em nível nacional, quanto em nível regional; (ii) a delimitação de diretrizes para a elaboração de uma política nacional de gestão de crises no setor de turismo; e (iii) a elaboração de estudo para a identificação de casos de êxito na delimitação de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo, incluindo áreas especiais de interesse turístico, bem como recomendações para sua aplicação à realidade brasileira.
- 1.5. A cooperação técnica em questão será executada pelo BID, por meio de sua Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Gestão de Riscos por Desastres (CSD/RND).

2. Objetivos

- 2.1. Os objetivos principais da consultoria são: (i) identificar e delimitar modelos e estratégias territoriais de desenvolvimento integrado e sustentável do turismo no Brasil, em particular, em áreas especiais de interesse turístico (AEIT) e (ii) propor recomendações para o seu desenho, aplicação e adaptação à realidade brasileira.

3. Escopo de Serviços

- 3.1. O escopo dos serviços deverá contemplar o objetivo central acima delimitado a partir do alcance aos seguintes objetivos específicos:
 - (1) Selecionar e estudar diferentes experiências nacionais e internacionais de criação de áreas territoriais específicas para o desenvolvimento sustentável da atividade turística, usualmente conhecidas como tourism economic zones (ou TEZs), e compilar as lições aprendidas e as melhores práticas no desenho e implantação de referidas áreas. Cabe indicar que a análise deverá incorporar tanto a identificação de boas práticas, como também sinalizar eventuais pontos de melhoria nos modelos estudados. A análise deverá estar centrada em ao menos cinco dimensões analíticas: (a) ambiente de negócios; (b) marco institucional, (c) infraestrutura, (d) marco fiscal, e (e) sustentabilidade ambiental e social;
 - (2) Propor critérios e recomendações técnicas para a seleção de áreas especiais de interesse turístico no Brasil, que atendam às necessidades de desenvolvimento integrado e sustentável do turismo, ou seja, aquelas que atendem a uma melhor distribuição dos benefícios trazidos pela cadeia de valor do turismo, promovam o uso sustentável dos recursos naturais e culturais, e atendam, em particular, às necessidades do país;
 - (3) Realizar estudos complementares para apoiar o desenho dos modelos identificados como mais promissores atendo-se a aspectos relacionados com a segurança jurídica dos modelos potenciais, a eficácia de incentivos públicos na implantação de AEIT; e, os impactos econômicos dos modelos

territoriais de desenvolvimento turístico relevantes para o país.

- 3.2. O desenvolvimento dos referidos modelos e sua eventual implantação no território brasileiro deverá ter como meta principal a promoção de um desenvolvimento econômico, inclusivo e ambientalmente sustentável do turismo no Brasil. Três princípios básicos deverão orientar as medidas norteadoras para o desenho e implantação de modelos de desenvolvimento turístico em AEIT: (i) o princípio da rentabilidade econômica, o qual incorpora a valoração das externalidades que influenciam o bem estar social, com vistas a incrementar os benefícios gerados pela atividade turística nestas áreas de especial interesse; (ii) o princípio da aderência local, o qual objetiva que os modelos sejam estruturados de modo a favorecer o desenvolvimento local, permitindo a potencialização dos benefícios econômicos e sociais e possibilitando o monitoramento dos benefícios junto às populações locais, em particular grupos mais vulneráveis; e, (iii) o princípio ambiental, o qual estabelece que os modelos propostos deverão assegurar a conservação e a resiliência do capital natural, produzido e intangível, além de propiciarem a manutenção dos serviços ecossistêmicos que beneficiam o turismo e outras atividades econômicas.

4. Principais Atividades

- 4.1. Por meio de uma análise criteriosa de modelos territoriais de desenvolvimento sustentável do turismo considerados bem sucedidos, nacional e internacionalmente, o estudo sinalizará as estratégias, instrumentos, e demais elementos técnicos e institucionais necessários para orientar a posterior integração destes modelos nos cenários de desenvolvimento territorial do setor no país. Dimensões de análise variadas podem ser empregadas para a definição dos modelos territoriais em pauta. Para o escopo específico do trabalho ora proposto pretende-se focalizar, embora não necessariamente de forma exclusiva, as dimensões: territorial (que inclui questões de sustentabilidade relacionadas ao âmbito local), socioambiental e legal.
- 4.2. Acerca da última dimensão mencionada, legal, cabe indicar que o papel do poder público em conferir segurança jurídica e institucional é crucial para fornecer um ambiente de negócios atrativo que viabilize a atração de investimento privado para o setor de forma perene e adequada às necessidades locais. O estudo em questão norteará políticas públicas estratégicas que apoiarão a estruturação de projetos com vistas à captação de investimento privado, guardando sinergia com esforços historicamente envidados por parte do Ministério do Turismo.
- 4.3. A análise dos referidos modelos territoriais deverá contemplar os efeitos macro daqueles mais promissores para o Brasil, levando em consideração os impactos econômicos e ambientais.
- 4.4. A seguir são elencadas as atividades-chave que devem ser conduzidas pela firma consultora para a identificação, delimitação e desenho dos modelos e estratégias territoriais de desenvolvimento integrado e sustentável do turismo no Brasil, em áreas especiais de interesse turístico (AEIT). Cabe ressaltar que a listagem não é exaustiva, podendo ser ajustada pelo contratado quando da elaboração de seu plano de trabalho, sujeito à aprovação do BID e do MTur.
 - (i) Selecionar e estudar diferentes experiências nacionais e internacionais de criação de áreas territoriais específicas para o desenvolvimento sustentável da atividade turística e compilar as lições aprendidas e as melhores práticas no desenho e implantação de referidas áreas conforme o recorte de cinco dimensões analíticas: (a) ambiente de negócios, (b) marco institucional, (c) infraestrutura, (d) marco fiscal e potenciais incentivos, e (e) sustentabilidade ambiental e social. A análise das experiências nacionais e internacionais na criação e implantação das AEIT deverá

considerar elementos econômicos, sociais, e ambientais, além de investigar aspectos da governança turística (institucionalidade existente, gestão do destino, coordenação interinstitucional, colaboração público-privada, liderança da população local na gestão) que propiciaram resultados eficazes no desenho e implantação de tais modelos identificados como bem-sucedidos. Quanto aos aspectos de governança, na análise de modelos, a consultoria deverá buscar sinergias com estudo em desenvolvimento atualmente pelo MTur, e se necessário, incluir recomendações para modelos que venham a fortalecer a governança turística nas AEIT. Deverão ser estudados, minimamente, 2 (dois) casos nacionais e 6 (seis) casos internacionais, a serem validados em Plano de Trabalho. Ao menos um dos modelos analisados deverá ser a tipologia resorts integrados. Espera-se, ao final da atividade, a comparação entre os distintos modelos no que tange ao grau de impactos (geração de benefícios econômico-social a nível nacional e local, impacto ambiental e incremento do gasto turístico), preferencialmente a partir de uma matriz SWOT. Dever-se-á considerar como base das AEITs, zonas especiais geograficamente delimitadas que desfrutam de regime regulatório e institucional especial de modo a propiciar segurança jurídica a título de base analítica na modelagem.

- (ii) Propor critérios e recomendações técnicas para a seleção de áreas especiais de interesse turístico que atendam às necessidades de desenvolvimento integrado e sustentável do turismo, ou seja, aquelas que atendem a uma melhor distribuição dos benefícios trazidos pela cadeia de valor do turismo, promovam o uso sustentável dos recursos naturais e culturais, e, atendam, em particular, as necessidades aderentes à realidade do país. O estabelecimento de critérios técnicos (econômico, ambiental e social) para a seleção das áreas onde se desenvolverão os modelos integrados de desenvolvimento sustentável do turismo deverão ser claramente definidos e deverão ser tomados como guia referencial na seleção dos modelos. Entre os critérios elencados e que apoiarão a avaliação das condições mais eficientes e eficazes para o sucesso do modelo proposto devem estar incorporados aqueles relacionados à: (a) custos de governança, (b) custos regulatórios – de oportunidade, litígio e administrativos, (c) infraestrutura básica, de acesso e telecomunicações, (d) diversificação econômica local e estrutura produtiva do turismo, (e) disponibilidade e qualificação da mão-de-obra local, entre outros considerados relevantes.
 - (iii) Realizar estudos complementares para apoiar no desenho dos modelos identificados como mais promissores, incluindo: (1) análise do potencial de investimento nas AEIT, incluindo um plano estratégico para a captação de investimentos privados no âmbito dos modelos propostos que abarque análises de mercado e consultas a investidores-chave; e, (2) análise da capacidade institucional instalada conforme os onze macro-critérios do Estudo Doing-Business com ênfase na cadeia produtiva do turismo e enfoque em custos regulatórios e transacionais de modo a fornecer insumos para a modelagem, pelo MTur, de uma AEIT em sintonia com o desenvolvimento integrado e sustentável.
- 4.5. Quanto à análise dos impactos econômicos deverá ser empregada metodologia a ser proposta pelas empresas proponentes e validadas em Plano de Trabalho. É importante que as metodologias incluam, além de indicadores tradicionais econômicos – como Produto Interno Bruto (PIB), renda e emprego, indicadores sobre capital natural e fatores socioambientais. Deve-se prever ainda a elaboração de análise custo-benefício para estimar o valor presente líquido e as taxas internas de retorno para uma carteira de investimentos recomendada para o desenvolvimento das AEIT.
- 4.6. A contratada deverá realizar eventos de validação do documento estratégico junto a atores-chave. A partir dos comentários e sugestões aportados em tais eventos, o documento final deverá ser ajustado, de modo que o produto construído tenha efetiva utilidade para o setor como um todo. A

listagem de participantes a serem consultados deverá ser previamente validada pelo BID e pelo MTur. Os contatos necessários para tais consultas poderão ser facilitados pelo Ministério, mediante pedido prévio por parte do consultor.

- 4.7. As atuações definidas deverão estar alinhadas com os pilares de atuação do BID no setor de turismo, prevendo a sustentabilidade social, econômica e ambiental das soluções propostas. Para tanto, deve-se consultar o documento do Marco Setorial de Turismo do BID, disponível nas versões [em espanhol](#) e [em inglês](#).

5. Resultados e Produções Esperados

5.1. Os seguintes produtos deverão ser entregues ao longo da consultoria:

- Produto 1 - Plano de trabalho, contendo o planejamento de atividades que serão realizadas ao longo do projeto, incluindo cronograma, metodologia, sistemática de comunicação, demandas de informação do MTur, etc.
- Produto 2 – Análise das diferentes experiências nacionais e internacionais de criação de áreas territoriais específicas para o desenvolvimento sustentável da atividade turística, e compilação das lições aprendidas e as melhores práticas no desenho e implantação de referidas áreas;
- Produto 3 – Critérios e recomendações técnicas para a seleção de áreas de especial interesse turístico que atendam às necessidades de desenvolvimento integrado e sustentável do turismo;
- Produto 4 – Consolidação dos estudos complementares para apoiar no desenho dos modelos identificados como mais promissores.

6. Cronograma do Projeto e Pontos Principais

6.1. Estima-se uma duração total de 32 semanas para a execução do contrato. A tabela abaixo indica o prazo previsto para a entrega de cada um dos produtos. Estima-se a necessidade de um período de 1 semana para a validação e comentários por parte do BID e MTur.

Produto	Prazo de entrega
Produto 1 - Plano de trabalho	1 semana após a assinatura do contrato
Produto 2 – Análise de experiências e lições aprendidas	8 semanas após a assinatura do contrato
Produto 3 – Critérios e recomendações	16 semanas após a assinatura do contrato
Produto 4 – Resultado de estudos complementares	32 semanas após a assinatura do contrato

7. Requisitos dos Relatórios e Critérios de Aceitação

7.1. A firma consultora deverá apresentar os produtos ao BID em formato digital e em idioma português. A firma apresentará os avanços parciais e os produtos finais à equipe técnica do BID para receber retroalimentação e incorporar os comentários recebidos. Sua validação será realizada conjuntamente com o MTur. Ambas as instituições poderão ser acionadas pela consultoria para a

obtenção de informações relevantes para a construção do diagnóstico, sendo solicitada a especificação do apoio necessário no Plano de Trabalho (Produto 1). Os resultados e produtos esperados deverão observar o alcance técnico descrito nas seções que tratam do escopo e ações principais destes termos de referência para ser aprovados.

8. Outros Requisitos

8.1. A empresa consultora deverá apresentar as seguintes qualificações mínimas em sua equipe:

- (i) Diretor/Coordenador de projeto, com pelo menos 10 anos de experiência em gestão de projetos de planejamento territorial, estratégico e/ou estudos de mercado no setor turístico;
- (ii) Dois especialistas em gestão territorial, com formação nas áreas de Geografia, Arquitetura/Urbanismo, Turismo ou correlatas, com pelo menos 08 anos de experiência demonstrada em planejamento territorial e implantação de projetos de desenvolvimento turístico;
- (iii) Economista com mais de 05 anos de experiência em avaliação de projetos públicos, desejável experiência em projetos de análise de custo-benefício;
- (iv) Especialista jurídico, com formação ou pós-graduação na área de Direito, com mais de 05 anos de experiência em normas e regulamentos associados a desenvolvimento de empreendimentos públicos e privados, preferencialmente associados ao setor de turismo. Desejável experiência em estudos de incentivos para a atração de investimento privado e nas áreas imobiliária e tributária;
- (v) Dois especialistas em turismo, com pelo menos 05 anos de experiência em projetos de planejamento e/ou gestão de destinos turísticos; elaboração de estudos de mercado e áreas similares. Desejável experiência em análise de modelos de desenvolvimento territorial de destinos turísticos.

9. Supervisão e Prestação de Contas

9.1. O trabalho será realizado em português e no lugar de residência da firma consultora, considerando as restrições de deslocamento impostas pelo contexto atual de pandemia. Videoconferências, audioconferência e outros contatos telemáticos com o Banco e representantes do MTur serão realizados sempre que necessário, para alinhamento de objetivos, esforços e expectativas, bem como para a apresentação dos produtos previstos.

9.2. A supervisão da consultoria estará a cargo das especialistas do Banco Juliana Bettini (julianab@iadb.org) e Denise Levy (denisel@iadb.org)

10. Calendário de Pagamentos

Calendário de Pagamentos	
Produto	%
1. Produto 1 - Plano de trabalho	10%
2. Produto 2 – Análise de experiências e lições aprendidas	30%
3. Produto 3 – Critérios e recomendações	30%
4. Produto 4 – Resultado de estudos complementares	30%
TOTAL	100%